



DOC 0097032001

Pedido de Esclarecimento Pregão nº36 /2011

Brasília, 02 de Junho de 2011.

À Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão Permanente de Licitação
Ilustríssimo(a) Sr(a) Pregoeiro(a)

Ref. : Pregão Presencial n.º 36/2011 – Processo 001.000.435/2011

Assunto: Pedido de Esclarecimento

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, CNPJ n.º 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 1.012, Centro, Rio de Janeiro-RJ, por seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1. Não foi informado o endereço de instalação no Edital , pedimos a confirmação do endereço de instalação da CLDF, hoje instalado, no endereço - Eixo Monumental, Praça Municipal Quadra 02 Sede da CLDF e CODEPLAN endereço - SAIN Projeção H Edifício Sede CODEPLAN.
2. Considerando que está sendo exigido um SLA conforme item 3.2, devemos considerar que as configurações a serem implementadas no roteador conforme item 4.4 deverão ser avaliadas tecnicamente pela contratada e só irão ser implementadas caso não comprometa o serviço a ser prestado. Está correto nosso entendimento? caso negativo solicitamos que a contratada não seja multada caso não atenda as exigências do Item 4.4. Podemos assim considerar?
3. Solicitamos que o prazo de instalação seja estendido para 30 (trinta) dias, dado as necessidades de instalação, viabilizando a ativação do serviço dentro do prazo. Podemos assim considerar?
4. No item 4.5 do Edital, foi solicitado ferramenta de visualização do link em tempo real, serviço este utilizado no MPLS, podemos considerar que esta exigência será retirado do edital? Ou 1 Link MPLS pode ser instalado ?



Pedido de Esclarecimento Pregão nº36 /2011

5. O Horário de funcionamento da CLDF e das 08:00 as 18:00 horas, a contratada só poderá ter acesso neste período, desta forma o prazo de recuperação será contabilizado também somente neste período ?

6. O Anexo I – item 1.1 – prevê a contratação do Link Ponto a Ponto entre a CLDF e a Rede GDFNET, entendemos que a ligação é entre a CLDF e o endereço da CODEPLAN, a liberação a rede GDFNET e responsabilidade da CAMARA LEGISLATIVA DF. Esta correto nosso entendimento?

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rose Cristina T. L. Silva". The signature is stylized and somewhat cursive.

Rose Cristina T. L. Silva

Gerente de Contas

362656

Rose,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos, repostamos:

1. No item "1", confirmamos os endereços relatados.
2. No item "2", o entendimento da Embratel está correto, a configuração deve ser adaptada e não precisa ser necessariamente a mesma.
3. No item "3", as contratadas anteriores têm atendido no prazo de 15 dias, portanto este é o prazo efetivo.
4. No item "4", de fato não há essa necessidade, já que o uso de MPLS pode ser desconsiderado.
5. No item "5", caso não haja acesso à Contratada às dependências da CLDF ou CODEPLAN, por questões de horários, não será contabilizado este período.
6. No item "6", o entendimento da Embratel está correto.

Favor informar recebimento. Obrigado,

Aimberé Giannaccini

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Consultor Técnico Legislativo
Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI
Telefone: (61)3348-8971